



	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

Descrição da Alteração
Revisão GErAl do Código de Ética e Conduta.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA




Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--


	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
2. INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	4
2.1. Nossa VISÃO.....	4
2.2. Nossa MISSÃO	4
2.3. Nossos VALORES	4
3. A QUEM SE APLICA.....	5
4. NOSSOS COMPROMISSOS	5
4.1. Relação com Acionistas	5
4.2. Relação com empresas Consorciadas	5
4.3. Relação com Clientes e Usuários Finais	5
4.4. Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços	6
4.5. Relação com Concorrentes	6
4.6. Relação com Associações/ Agência Reguladora	6
4.7. Relação com Comunidade	7
4.8. Relação com Colaboradores	7
4.9. Relação com Meio Ambiente	7
4.10. Relação com Poderes Públicos e Órgãos Governamentais.....	7
5. REGRAS ORIENTADORAS A TODOS OS COLABORADORES.....	8
5.1. Deveres e Obrigações	8
5.2. Das relações humanas	9
6. CONFLITO DE INTERESSE	10
7. CANAL DE DENÚNCIAS	12
8. TREINAMENTOS.....	12
9. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	12
10. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA	13
10.1. Composição do Comitê	13
10.2. Caráter do Comitê	13
10.3. Competência do Comitê	13
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

ENOPS ENGENHARIA S.A.
Código de Ética e Conduta


1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Visando sempre a adequação de seus procedimentos e diretrizes com as melhores práticas de mercado a ENOPS sente-se orgulhosa em apresentar a revisão de seu "Código de Ética e Conduta", disseminando continuamente suas diretrizes princípios éticos ao mercado.

A revisão do código foi concebida com as melhores de nossas práticas e exemplos de atitudes diante dos mais diferentes tipos de relação, sejam eles entre nossas equipes, fornecedores, clientes ou parceiros.

Continuamos acreditando e esperamos que este instrumento contribua para que cosigamos cada vez mais fortalecer nossa cultura e potencial para desenvolver sempre a Empresa e seus colaboradores.

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

2. INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estes são nossos Princípios Éticos e norteadores de como nós buscamos os nossos resultados:

2.1. Nossa VISÃO

Ser a empresa de engenharia reconhecida pelas melhores soluções e práticas aplicadas ao saneamento, buscando inovação contínua e a sustentabilidade e preservando os recursos naturais.


2.2. Nossa MISSÃO

Implementar as melhores soluções integradas de engenharia em saneamento, nas áreas de água, efluentes, resíduos sólidos e drenagem, por meio da inovação tecnológica, capacitando nossos profissionais, melhorando processos e controles, de forma sustentável.

2.3. Nossos VALORES

- Comprometimento: Dar o melhor de cada um para a resolução das atividades e problemas. Estamos prontos a agir de acordo com as necessidades da ENOPS.
- Responsabilidade: Agir de forma íntegra, honrar compromissos assumidos, respeitar os interesses e valores da empresa e da sociedade.
- Eficiência: Nós realizamos ações com base em conhecimento e experiência de forma a atingir os objetivos pretendidos de forma precisa e corretos.
- Liderança: Ser reconhecido como referência na área de atuação por meio da busca contínua do avanço tecnológico e desenvolvimento das equipes.

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

3. A QUEM SE APLICA

A aplicação das diretrizes e conceitos a seguir se aplicam e devem ser seguidos por todos os envolvidos com atividades da companhia, sendo essas pessoas jurídicas ou físicas como: Colaboradores Próprios, Terceiros, Fornecedores, entre outros envolvidos com qualquer relacionamento junto a ENOPS.

Penalizações e medidas disciplinares poderão ser aplicadas em casos de descumprimento e do não zelo pelas diretrizes e conceitos presentes nesta Política e demais documentos internos da ENOPS.

4. NOSSOS COMPROMISSOS

Os compromissos expostos a seguir estão relacionados no âmbito Interno e Externo da ENOPS.

4.1. Relação com Acionistas

A ENOPS prima pelo adequado uso dos recursos físicos e financeiros, visando o alcance dos objetivos da empresa. A relação societária respeita o equilíbrio dos interesses dos acionistas que se comprometem pelo sigilo, agilidade e fidedignidade de informações estratégicas que garantam uma gestão eficiente das ações e resultados da empresa.

4.2. Relação com empresas Consorciadas


A relação da ENOPS com as empresas consorciadas baseia-se em conceitos de transparência, equidade, prestação de contas, cumprimento das leis e normas regulamentadoras.

4.3. Relação com Clientes e Usuários Finais

A ENOPS é uma empresa orientada ao cliente. O cliente da ENOPS é muitas vezes diretamente a empresa operadora do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e indiretamente, o usuário final, população atendida por meio da operadora.

A cada trabalho a ser executado a ENOPS se compromete com a satisfação dos clientes diretos e indiretos por meio da prática da Política de Gestão da Qualidade, que se baseia na oferta de soluções otimizadas, aplicação de tecnologias avançadas e no desenvolvimento de nossas equipes.

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

Consideramos os interesses legítimos das populações com os quais nos relacionamos, promovendo direta ou indiretamente, a melhoria da qualidade de vida da comunidade e da saúde pública de forma sustentável.

4.4. Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços

O relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços baseia-se em critério de seleção e avaliação de Fornecedores que garantem a qualidade, preço e prazo nos produtos e/ou serviços adquiridos, por meio de parceria em todo o processo, com estrita observância à legislação pertinente e com transparência em suas relações contratuais.

A disponibilização das informações precisas para a melhoria da qualidade dos produtos e/ou serviços é de fundamental importância para o fortalecimento da competitividade da empresa e de seus fornecedores.

4.5. Relação com Concorrentes

A ENOPS considera saudável a concorrência leal, respeita seus concorrentes e busca superá-los sendo competitiva, por meio da oferta de melhores produtos e serviços.


Não se aprovam práticas como omissão de fatos relevantes, manipulação da boa fé, espionagem econômica, da mesma forma, comentários que possam afetar a imagem ou contribuir para a divulgação de boatos sobre os nossos competidores.

Além das boas práticas seguidas pela ENOPS a empresa adota e exige que todas as premissas dispostas na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 que “*institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*” sejam seguidas a fim de manter a conformidade das atividades perante as legislações.

4.6. Relação com Associações/ Agência Reguladora

A ENOPS prima pela sua missão de atuar no setor de saneamento com excelência, por isso, valoriza e busca o seu desenvolvimento por meio de participações e contribuições individuais e coletivas em entidades, associações, órgãos públicos e privados do Setor, no Brasil e Exterior, envolvendo-se em projetos e atividades técnicas, científicas, políticos-institucionais e gerenciais que contribuam para o desenvolvimento da Engenharia de Saneamento e Ambiental visando à qualidade de vida da sociedade.

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

4.7. Relação com Comunidade

A ENOPS, na prestação de serviços na área de saneamento, atua com respeito ao ser humano e resguarda a Cultura, os costumes e tradições locais das comunidades atendidas, garantindo a segurança da saúde e bem-estar da população nela inserida.

Na realização dos trabalhos cumpre a legislação em suas atividades e mantém a comunicação transparente com as comunidades atendidas.

4.8. Relação com Colaboradores

A relação da ENOPS com seus colaboradores pauta-se no respeito para com todas as pessoas que nela trabalham, assim como seus prestadores de serviços, preservando o seu bem estar físico e psicológico, incentivando um clima de trabalho agradável e saudável.

A ENOPS respeita as diversidades de sexo, idade, cor, raça, e não aceita qualquer forma de discriminação. Estimulamos o trabalho em equipe, com respeito às opiniões e as diferenças individuais.

Cumprimos as normas, contratos e as legislações estipuladas e valorizamos o desenvolvimento das pessoas e o crescimento profissional de nossas equipes.

4.9. Relação com Meio Ambiente

A ENOPS no desenvolvimento de suas atividades em Saneamento Básico e Ambiental, busca compatibilizar seus trabalhos com a preservação do meio ambiente, respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável.


Faz isso por meio do constante aprimoramento de seus processos, produtos e serviços e a garantia do atendimento da legislação vigente.

Valorizamos uma adequada Gestão Ambiental, fator que contribui para a melhoria da qualidade ambiental do planeta e da qualidade de vida da população.

4.10. Relação com Poderes Públicos e Órgãos Governamentais

A ENOPS atua de forma a cumprir as leis e os contratos na busca da superação das expectativas dos clientes com excelência na prestação de serviços. Por este motivo a ENOPS se propõe a adotar toda

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

e qualquer forma de controle para otimização de processos e para combater a corrupção, sendo assim, ressaltamos que toda oferta de pagamento ou qualquer outro benefício (direto ou indireto) a uma autoridade pública em troca de vantagens pessoais ou para a própria empresa, será considerada uma violação do Código de Ética e Conduta e será passível de penas disciplinares internas, podendo ser suscetível a penalidades de acordo com legislação vigente (conforme disposto na Lei 12.846/13 e demais regulamentações).


As diretrizes da ENOPS buscam zelar pelos recursos públicos e privados, utilizando-os de forma lícita, eficiente, eficaz.

5. REGRAS ORIENTADORAS A TODOS OS COLABORADORES

5.1. Deveres e Obrigações

- Observar as ordens recebidas e todas as normas internas, contidas ou não neste regulamento, cumprindo-as atenta e rigorosamente;
- Evitar faltas e apresentar-se ao trabalho com pontualidade e com vestimentas adequadas ao exercício da função e que não comprometam a imagem da Empresa;
- Evitar a ocorrência de acidentes, bem como desperdícios de materiais ou de tempo ou ainda danos aos equipamentos e utensílios da empresa;
- Usar os equipamentos de segurança do trabalho, EPI e os meios de identificação pessoal estabelecidos para cada função;
- Realizar seu trabalho com lealdade à empresa, com total sigilo profissional no que se refere à utilização de informações privilegiadas sobre ato ou fato não divulgado ou confidencial em razão de sua natureza;
- Comunicar ao superior hierárquico todas as reuniões e encontros nos quais participou na qualidade de representante da empresa;
- Recusar no exercício de suas atividades profissionais, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si ou para terceiros, advinda de agentes externos à empresa;

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

- Quanto aos relacionamentos afetivos entre colaboradores, quando houver, exige-se que não ocorram demonstrações de afeto em público nas dependências da empresa em horário de trabalho, e não tenha consequências e influências diretas em sua rotina e qualidade do trabalho;
- Observar as regras internas e zelar pela higiene e segurança de sua estação e ambiente de trabalho, a fim de mantê-lo limpo e organizado.


5.2. Das relações humanas

- Todos os colaboradores, sem distinção, devem colaborar, de forma eficaz à realização dos fins da Empresa;
- Harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão devem predominar nos contatos estabelecidos independentemente de posição hierárquica;
- Observar sempre e sem distinção os princípios de respeito à dignidade das pessoas, independente da posição hierárquica;
- O sentido de equipe deve predominar na execução de tarefas para a realização dos objetivos da empresa;
- A diretoria da Empresa, por meio do setor de Recursos Humanos, procura, sempre que solicitada e julgar conveniente, colaborar na solução de problemas e questões de ordem pessoal, familiar e moral dos colaboradores, com respeito e absoluto sigilo.

5.3. Práticas não permitidas:

- É expressamente proibido a todo colaborador:
- Retirar do recinto da empresa documentos da empresa ou de nossos clientes, ou revelar a terceiros qualquer assunto relativo a atividades internas, como também qualquer relatório ou outro material ou documento;
- Utilizar equipamentos, veículos, e outros recursos da empresa para fins particulares;

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015


- Manifestar-se em nome da empresa, quando não autorizado ou habilitado para tal fim;
- Utilizar sistemas e canais de comunicação da Empresa para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografias e propaganda político-partidárias;
- Utilização indevida da internet e intranet;
- Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios da empresa;
- Fazer circular listas, abaixo assinados, ou promover sorteios, rifas ou apostas de qualquer natureza e para qualquer fim, ainda que beneficente, sem a aprovação da Diretoria;
- Fazer venda de qualquer tipo de item ainda que beneficente, sem aprovação da diretoria;
- Trazer para a empresa, ou fazer uso antes e durante o horário de trabalho de qualquer bebida alcoólica;
- Fazer algazarra, gritaria ou promover discussões nas dependências da empresa, inclusive na hora do café e das refeições;
- Trazer e fazer uso de armas, explosivos, inflamáveis ou fogos de artifício para as dependências da empresa ou portá-los quando em serviço externo.

6. CONFLITO DE INTERESSE

A utilização de influência por conta de vínculo com a empresa para a prática de atividades que beneficiem o interesse particular é considerado atividades com conflito de interesses, na qual podem causar danos e prejuízos a ENOPS.


A ENOPS ressalta que o direito da empresa é que todos os ativos e recursos da própria empresa sejam utilizados com objetivos legítimos e legais e o dever do colaborador é que seja realizado o trabalho que lhe é proposto de modo adequado respeitando as premissas

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

e diretrizes da empresa, ou seja, a ENOPS determina que todos os recursos pertinentes a ela sejam utilizados exclusivamente para seu propósito.

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

7. CANAL DE DENÚNCIAS

Em conformidade com as melhores práticas de mercado a ENOPS disponibiliza o “Canal de Denúncias”, instrumento de captação de relatos de irregularidades, práticas ilícitas ou proibidas e que possam colocar em risco a integridade da ENOPS Engenharia.

Disponível aos colaboradores, o Canal de Denúncias está disponível pelos seguintes meios:

- **Telefone:** 11-2162.8000 Ramal 8030 (ligações a cobrar são aceitas)
- **E-mail:** canaldedenuncias@ENOPS.com.br
- **Site:** www.ENOPS.com.br

Todas as denúncias recebidas são objeto de análise e investigação (para os casos entendidos como pertinentes pelo Comitê de Ética e Conduta), todas serão tratadas de forma sigilosa, as manifestações terão sigilo garantido e o direito do autor de permanecer anônimo, caso julgue necessário.

Para garantir a fidedignidade das informações trocadas, o conteúdo de cada denúncia deve conter elementos mínimos necessários que permitam a apuração dos fatos relatados.

A ENOPS garante que nenhum colaborador que utilizar o Canal de Denúncias sofrerá qualquer prejuízo ou represália.


8. TREINAMENTOS

No intuito de manter a continuidade e disseminação das diretrizes expostas nas documentações internas a ENOPS se compromete a aplicações de treinamentos sobre condutas éticas e práticas anticorrupção. Todos os colaboradores devem estar envolvidos no treinamento e seus respectivos gerentes controlarem a participação efetiva de cada um de seus colaboradores. Esta prática visa manter continua conscientização sobre as melhores práticas de mercado relacionadas e atitudes ética e sobre o alinhamento de todos com as diretrizes da ENOPS.

9. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O presente documento fica sob gestão e responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira na qual é incumbida de receber, analisar e tratar dos assuntos referentes a este Código, sendo este o

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

responsável em reportar e encaminhá-lo para o comitê de Gestão do Código de Ética e Conduta Corporativo da ENOPS.

De acordo com o estabelecido, o Código de Ética e Conduta será revisado anualmente ou em casos pontuais em que o comitê entender como necessário.

10. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

10.1. Composição do Comitê

Presidente e Diretores da ENOPS Engenharia S.A. com a possibilidade dos mesmos solicitarem a participação de representantes do setor de Recursos Humanos, Jurídico, demais especialistas e/ou Conselheiros da empresa.

A composição dos membros do Comitê de Ética e Conduta será através da nomeação dos membros, definindo o prazo de mandato pelo Conselho de Gestão da ENOPS.

O acompanhamento e assuntos serão tratados nas Reuniões de Diretoria, onde os assuntos serão trazidos e expostos pelo Diretor Administrativo Financeiro.


10.2. Caráter do Comitê

- Consultivo, deliberativo, normativo e educativo;
- Conciliatório e punitivo.

10.3. Competência do Comitê


- Zelar pelo cumprimento dos princípios e normas éticas, orientadores da conduta profissional dos colaboradores da empresa;
- Receber denúncia ou sugestões;
- Realizar a avaliação, definir e aplicar as providências necessárias a cada caso, sendo estas punitivas ou não;
- Avaliar permanentemente a atualização, pertinência e adequação do Código de Ética e Conduta;
- Propor e avaliar as propostas de alterações e/ou aprimoramento de Código;

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

- Determinar as ações necessárias para a disseminação do Código de Ética.

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015


11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ENOPS entende que é primordial o seguimento de práticas éticas e o cumprimento das premissas estabelecidas em políticas internas, para isso esperamos que todos envolvidos com a empresa sigam as melhores práticas de mercado e instrumentos de controles internos estabelecidos pela ENOPS.

Qualquer dúvida relacionada a este documento o departamento de XXX ou o colaborador XXX poderá ser acionado para sanar tais dúvidas.

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--

	SQ-0070	
Revisão: 01	Código de Ética e Conduta	Data Aprovação: 14/10/2015

TRECHO DA LEI BRASILEIRA 12.846 de 1º de Agosto de 2013

Nos termos do Art 5º. Da Lei Anticorrupção:

Fica terminantemente proibido a qualquer acionista, administrador, dirigente, funcionário, fornecedor ou prestador de serviço:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e

E no tocante a licitações e contratos:

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Elaborador Eduardo B. Cerquetani Compliance	Verificador @@VERIFICADOR@@ Gestão da Qualidade	Aprovador Eduardo B. Cerquetani Diretoria Administrativa Financeira
---	---	--